Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.147/2002

TORNA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DO HINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA EM EVENTOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Torna obrigatória a execução do Hino de Vitória da Conquista em eventos oficiais promovidos pelo Poder Público ou em parceira com o mesmo.

Parágrafo Único. Serão considerados como eventos oficiais: inaugurações, conferências, datas comemorativas a exemplo dos dias 07 de setembro e 09 de novembro, como também, grandes cursos ou seminários promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitória da Conquista – BA, 18 de dezembro de 2002.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL